



MUNICÍPIO DE  
BARRA DO TURVO  
GABINETE

**LEI MUNICIPAL Nº 948, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

“Denomina Viela Adilson Morato da Silva, o Logradouro Público localizado no Bairro Boa Esperança, neste Município”.

**VICTOR MARUYAMA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 24 de março de 2025, aprovou por unanimidade, o Projeto de Lei n. 18, de 06 de março de 2025, de autoria da Vereadora Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa – SOL, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica denominado “Viela Adilson Morato da Silva” o logradouro público situado no Bairro Boa Esperança, com início no lado esquerdo da Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, a uma distância de 27,98 metros da esquina com a Rua João do Carmo, e término no lote 215 da quadra 08, neste mesmo bairro.

**Artigo 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 25 de março de 2025.

**VICTOR MARUYAMA**  
Prefeito Municipal